

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**  
**SUFRAMA**

PORTARIA Nº 4 , DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso da competência legal que lhe é atribuída no artigo 4º do Decreto nº 783, de 25 de março de 1993, e considerando os termos do Parecer nº 32/96, da Procuradoria Geral da SUFRAMA e do Parecer CONJUR/MPO/HC/nº 501/96, da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento, considerando a necessidade de serem identificados os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, com suas respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, resolve:

Art. 1º Retificar o Anexo VIII, da Portaria nº 16, de 28 de janeiro de 1998, incluindo o produto:

<b>PRODUTO</b>	<b>NCM</b>
- Impressora de transferência térmica em papel de resina de cera	8471.60.22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON SACENCO KORNIJEZUK